

Ofício nº 1.512 (SF)

Brasília, em 3 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2013, de autoria do Senador José Agripino, constante dos autógrafos em anexo, que “Institui o Dia Nacional do Patrono da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil”.

Atenciosamente,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Patrono da Construção Civil e dos Profissionais da Engenharia Civil, Santo Antônio de Sant'Ana Galvão, Frei Galvão, a ser celebrado no dia 25 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de dezembro de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal